



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 09 de Março de 2022

Edição Nº: 584

PORTARIA Nº-72/2022.

DATA: 09 de março de 2022.

-concede função gratificada-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

: C O N C E D E R :

Art.1º- Concede ao servidor público Municipal, Daniel Lucas de Souza, matrícula nº-202685 -cargo Auxiliar Administrativo, lotado no Departamento de Administração, Função Gratificada –FG 10 para auxiliar junto ao Departamento de Engenharia do Município.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 09 de março de 2022.

**Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 09 de Março de 2022

Edição Nº: 584

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

Data: 09/03/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do valor de R\$160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) que será repassado para Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Sucesso, através de uma Emenda Parlamentar nº 40890007 do Senador da Republica Oriovisto Guimarães, que tem como objeto a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social, devidamente cadastrada no SIGTV. O Conselho Municipal da Assistência Social de Bom Sucesso, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017,e:

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 09 de Março de 2022 e registrada em ata nº 02.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar do valor de R\$160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) que será repassado para Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Sucesso, através de uma Emenda Parlamentar nº 40890007 do Senador da Republica Oriovisto Guimarães, que tem como objeto a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social/ Custeio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 09 de Março de 2022.

Antonia Dina da Silva Almeida
Presidente do CMAS
Bom Sucesso-Pr



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 09 de Março de 2022

Edição Nº: 584

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

Data: 09/03/2022

SÚMULA: Aprovação da Reprogramação de Saldos do ano de 2021 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Bom Sucesso, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017, e:

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 09 de Março de 2022 e registrada em ata nº 02 do CMAS.

CONSIDERANDO que os saldos existentes foram utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Pisos; **CONSIDERANDO** as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO que o Órgão Gestor assegurou à população, durante o exercício em questão e levando em consideração a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido a situação de emergência COVID 19 e os serviços socioassistenciais contínuos co-financiados, correspondentes ao Período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

RESOLVE :

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de Saldos do ano de 2021 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social, referente às ações do COVID no SUAS para EPIS portaria 369/profissionais do SUAS, ações do COVID no SUAS para aquisição de Alimentos para idosos e pessoas com deficiência do Asilo e APAE, ações do COVID no SUAS para ações socioassistenciais, Bloco de Proteção Social Básica/incremento temporário ao Bloco de Proteção Social para ações de controle ao COVID19, além dos contínuos; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Piso de Transição de Média Complexidade; IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; PBF-PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família; Programa IGDSUAS – M (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - Municipal) Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade repasse APAE, Programa Primeira Infância/Criança Feliz e referente a Emenda Parlamentar cadastrada no SIGTV em 2020 no valor de R\$50.000,00 que foi repassada para a aquisição de um veículo básico para a APAE

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 09 de Março de 2022.

Antonia Dina da Silva Almeida
Presidente do CMAS
Bom Sucesso-Pr